

PORTARIA Nº 03 - GAB/DG/CAM/IFAM, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO PRO-TEMPORE DO CAMPUS AVANÇADO MANACAPURU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 555-GR/IFAM, DE 22 de Março de 2022 e;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XII, do art. 154 DO Regimento Geral do IFAM;

CONSIDERANDO o requerimento de autoria da servidora **RITA DE CÁSSIA COSTA LEAL**, que consta nos autos do **PROCESSO Nº 23756.000012/2023-00**, autuado no dia 17/01/2023;

CONSIDERANDO o **PARECER Nº 01-CGPCA/PROGESP/GR-IFAM/2023**, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o **Art. 10**. O desenvolvimento do servidor na carreira dar-se-á, exclusivamente, pela mudança de nível de capacitação e de padrão de vencimento mediante, respectivamente, Progressão por Capacitação Profissional ou Progressão por Mérito Profissional;

R E S O L V E:

I - CONCEDER PROGRESSÃO POR MÉRITO, calculado sobre o Vencimento Básico do Servidor abaixo identificada, integrante do Plano de Carreira dos Técnicos Administrativos em Educação – PCCTAE, lotada no Campus Avançado Manacapuru.

SIAPE	SERVIDOR	DE	PARA	EFEITOS
1116776	RITA DE CÁSSIA COSTA LEAL	D(202)	D(203)	20/01/2023

II - Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Prof. Me. Fábio Teixeira Lima
Diretor Geral Pró Tempore
Campus Avançado Manacapuru
Portaria nº 555/GR/IFAM, de 22/03/2019